

# **MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV - MÊS DE AGOSTO – SEGUNDA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2025 - EDIÇÃO EXTRA

## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**



### **PORTARIA N° 200 / 2025**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF PARA EDIÇÃO 2025-2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, Estado da Paraíba,** no uso das suas atribuições legais do Guia Metodológico Selo UNICEF – edição 2025/2028.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros abaixo identificados para compor a COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF PARA EDIÇÃO 2025-2028:

I. Articulador (a) Municipal do Selo UNICEF:

**CIMERY BEZERRA DA SILVA PEREIRA**

II. Secretário (a) de Políticas para crianças, Juventude ou equivalente:

**GILVANA GERVÁSIO GOMES**

III. Mobilizador (a) do resultado sistêmico 1 (Saúde e Nutrição):

**GESSICA DAIANE FAUSTINO DA SILVA**

IV. Mobilizador (a) da do Resultado Sistêmico 2 (Educação):

**STEFFANNY JAMILY BARBOSA DE NEGREIROS**

V. Mobilizador (a) da do Resultado Sistêmico 3 (Proteção Contra Violências):

**KARINA BEZERRA DA SILVA**

VI. Mobilizador (a) da do Resultado Sistêmico 4 (Água, Saneamento, Higiene e Mudanças Climáticas):

**ISABELLE GUEDES DA SILVA SOUSA**

VII. Mobilizador (a) da do Resultado Sistêmico 5 (Proteção Social):

**KARINA BEZERRA DA SILVA**

VIII. Mobilizador (a) da do Resultado Sistêmico 6 (Igualdade Étnico Racial):

**KARINA BEZERRA DA SILVA**

**Art. 2º** - A Comissão Intersetorial do Selo UNICEF – edição tem caráter intersetorial, devendo ser composta por atores sociais governamentais e não governamentais da rede de defesa e garantia de direitos e do Sistema de garantia de Direitos da Criança e do Adolescente que tem relevância para a realização das ações propostas para o projeto.

# MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV - MÊS DE AGOSTO – SEGUNDA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2025 - EDIÇÃO EXTRA

**Art. 3º** - A Comissão é operacional e tem por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com CMDCA e com a articulação do Selo, no município, as ações previstas na metodologia do Selo UNICEF – edição 2021/2024.

**Parágrafo 1º** – A comissão Intersetorial do Selo UNICEF – edição 2025/2028 não substitui o Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA, Conselho Tutelar, nem o (a) Articulador(a) do Selo UNICEF.

**Parágrafo 2º** – Os membros da Comissão podem ser substituídos a qualquer tempo, respeitando, sempre, a representação dos diversos atores da rede municipal.

**Art. 4º** - Cabe à Comissão Intersetorial do Selo UNICEF:

I – buscar a articulação com CMDCA para convocar e realizar os Fóruns Comunitários; e

II – organizar duas reuniões (2025 e 2026) de monitoramento do Plano de Ação Municipal pelos Direitos das Crianças e Adolescentes.

**Art. 5º** - O trabalho realizado pela Comissão Intersetorial do Selo UNICEF é de caráter gratuito, não cabendo, pois, qualquer compensatório ou remuneratório a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista nem obrigação de natureza laboral, previdenciária ou afim para participação na Comissão.

**Art. 6º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Caturité, Estado da Paraíba, em 11 de agosto de 2025.

*Itamilton Francisco da Silva*

**ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV - MÊS DE AGOSTO  
EDIÇÃO EXTRA – SEGUNDA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2025

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

**REDAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Rua João Queiroga, 44, Centro, Caturité  
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com